AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - RS - www.agergs.rs.gov.br
CNPJ 01.962.045/0001-00

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA

REH Nº 600/2025, de 15 de abril de 2025.

SESSÃO Nº 14/2025

Saneamento. CORSAN. Excludente de Compensação Financeira. Homologação de decisão.

O Conselho Superior da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual 16.266, de 27 de dezembro de 2024.

Considerando o contido nos expedientes SEI nºs 001761-39.00/23-0, 001699-39.00/23-9, 001083-39.00/23-1, 001349-39.00/23-5.

Considerando o §3º do art. 3º da Resolução Normativa nº 37/2017;

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º Homologar as decisões a Pedidos de Reconsideração da CORSAN relativos à compensação financeira por desabastecimento aos usuários:

I - Decisão DG 0441108, referente a evento ocorrido no município de Viamão;

II - Decisão DG 0440386, referente a evento ocorrido no município de Bom Progresso;

III - Decisão DG 0440747, referente a evento ocorrido no município de Pinheiro Machado;

IV - Decisão DG 0440867, referente a evento ocorrido no município de Pedras Altas.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS, em 15 de abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Spilki**, **Conselheiro**, em 15/04/2025, às 15:45, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Salomon Da Silva Fuhr**, **Conselheiro**, em 15/04/2025, às 15:53, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Documento assinado eletronicamente por **Algir Lorenzon**, **Conselheiro**, em 15/04/2025, às 15:54, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alves Porsse**, **Conselheiro**, em 15/04/2025, às 15:54, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Luso de Carvalho**, **Conselheira-Presidente**, em 15/04/2025, às 15:57, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.agergs.rs.gov.br/processos/verifica.php informando o código verificador **0493690** e o código CRC **5D2706F9**.

A reprodução ou aplicação deste conteúdo a outros agentes regulados é de inteira responsabilidade dos que assim procederem.